GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FHEMIG FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Processo SEI nº 2270.01.0036896/2026-08

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

Seleção de Gerente do Projeto de Implantação da Parceria Público-Privada do Complexo de Saúde Hospital Padre Eustáquio (HoPE)

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig), por meio do Gabinete da Presidência, torna público o presente Edital de Processo Seletivo, destinado a selecionar profissional para o cargo de Gerente do Projeto de Implantação da Parceria Público-Privada (PPP) do Complexo de Saúde HoPE, conforme as regras, requisitos e critérios a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de profissional para o provimento do cargo em comissão de Gerente do Projeto de Implantação da Parceria Público-Privada (PPP) do Complexo de Saúde Hospital Padre Eustáquio (HoPE), com lotação no Gabinete da Presidência da Fhemig.

1.2 O(A) Gerente liderará e coordenará equipe multidisciplinar dedicada ao projeto, composta, neste primeiro momento, por aproximadamente 8 (oito) profissionais, especialistas, entre outras, nas áreas de Direito, Modelagem Econômico-Financeira, Saúde, Engenharia, Engenharia Clínica e Tecnologia da Informação.

1.3 Dada a natureza altamente especializada da equipe, este processo seletivo valoriza, de forma preponderante, as competências de liderança, articulação e gestão (habilidades comportamentais), conforme o item 8, sem prejuízo da aferição dos requisitos e qualificações técnicas.

1.4 O presente Edital será publicado no sítio eletrônico oficial da Fhemig, com vistas a conferir transparência, publicidade e impessoalidade ao processo de escolha, assegurando a ampla concorrência entre os interessados que atendam aos requisitos.

1.5 O cargo de que trata este Edital é de **provimento em comissão**, de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação estadual aplicável. A participação no processo e a eventual classificação não geram direito adquirido à nomeação, estabilidade ou vínculo efetivo, ficando a nomeação a critério de conveniência e oportunidade da Presidência da Fhemig.

2. DO CONTEXTO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 A PPP do Complexo de Saúde HoPE compreende a construção, equipagem, operação, manutenção e prestação de serviços de apoio não assistenciais (“bata cinza”) de um novo complexo hospitalar de grande porte, integralmente voltado ao Sistema Único de Saúde (SUS), com previsão de mais de 500 leitos, oferta especializada em oncologia, infectologia, pediatria, hematologia, maternidade e saúde da mulher, além da integração dos serviços do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-MG).

2.2 O contrato, regido pela Lei Federal nº 11.079/2004 e pela legislação estadual de parcerias, possui longo prazo de vigência e elevado volume de investimentos, sendo orientado por metas de desempenho e indicadores de resultado.

2.3 Concluída a fase licitatória que ocorreu em setembro de 2025, o projeto ingressa na fase de implantação, que demanda gestão técnica qualificada, acompanhamento rigoroso das obrigações contratuais e intensa articulação institucional. Justifica-se, assim, a constituição de equipe dedicada, vinculada ao Gabinete, sob a coordenação de Gerente com perfil de liderança e visão integradora.

3. DA LOTAÇÃO, JORNADA E REGIME DE TRABALHO

3.1 Lotação: Gabinete da Presidência da Fhemig.

3.2 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais, em regime presencial, com exercício na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, em Belo Horizonte/MG.

3.3 Disponibilidade para deslocamentos e viagens a serviço, no interesse do projeto, constitui condição do exercício do cargo.

3.4 Espera-se dedicação prioritária às atribuições do projeto, observadas as vedações legais de acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração do cargo é composta pelas seguintes parcelas:

Parcela	Valor mensal (R$)
Vencimento do cargo em comissão (DAI-38)	9.951,73
Gratificação Temporária Estratégica (GTE)	4.000,00
Ajuda de custo (envolve avaliação de performance)	1.650,00
Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (envolve avaliação de performance)	400,00
TOTAL	**16.101,73**

4.1.1 Os valores estão sujeitos aos descontos legais e às condições previstas na legislação estadual aplicável a cada parcela, podendo variar conforme a natureza do vínculo do(a) candidato(a) selecionado(a) e resultados de produtividade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 Ao(À) Gerente do Projeto compete, entre outras atribuições:

- planejar, coordenar, monitorar e controlar a execução do projeto de implantação da PPP, consolidando cronogramas, marcos, riscos e planos de ação;
- liderar, organizar e desenvolver a equipe multidisciplinar, distribuindo responsabilidades e integrando as frentes jurídica, de engenharia, econômico-financeira, de engenharia clínica e de tecnologia da informação;
- promover a articulação e a interlocução institucional com a Presidência, demais áreas da Fhemig, Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG), Fundação Ezequiel Dias (FUNED), órgãos de planejamento e de gestão de PPP do Estado, órgãos de controle e demais partes interessadas;
- configurar formalmente como o Gestor do Contrato da PPP, acompanhando o cumprimento das obrigações contratuais pelo parceiro privado, bem como o desempenho frente às metas e aos indicadores de resultado, em articulação com o verificador independente, quando houver;
- subsidiar a tomada de decisão da Presidência por meio de relatórios gerenciais, notas técnicas e pareceres consolidados;
- gerir as interfaces entre obra, equipagem, operação assistida, tecnologia e engenharia clínica, antecipando entraves e propondo soluções;
- zelar pela conformidade legal, pela integridade e pela boa governança do projeto.

6. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (ELIMINATÓRIOS)

6.1 Para concorrer ao cargo, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos, sob pena de não habilitação:

- possuir diploma de curso superior completo, reconhecido pelo MEC, preferencialmente nas áreas de Administração, Direito, Engenharia, Economia, Ciências Contábeis, Gestão Pública, área da Saúde ou áreas correlatas;
- comprovar experiência profissional mínima de 02 anos em coordenação ou gestão de projetos, contratos ou equipes;
- declarar disponibilidade para jornada de 40 horas semanais presenciais na Cidade Administrativa e para viagens a serviço;
- não possuir vínculo societário, empregatício ou de prestação de serviços, atual ou nos últimos 24 meses, com o Consórcio Saúde Hope ou com quaisquer empresas que o integrem, nem qualquer outra situação caracterizadora de conflito de interesses;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não possuir condenação que impeça o exercício de cargo público;
- atender às condições legais para o provimento de cargo em comissão, observadas as vedações de acumulação e de nepotismo.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DESEJÁVEIS (CLASSIFICATÓRIAS)

7.1 Serão consideradas qualificações desejáveis, pontuadas na forma do item 10, sem caráter eliminatório:

- pós-graduação (especialização, MBA, mestrado ou doutorado) em áreas correlatas ao cargo;
- certificação em gerenciamento de projetos (PMP, PRINCE2, IPMA ou equivalente);
- experiência em PPPs, concessões, contratos de longo prazo, estruturação de projetos ou project finance;
- experiência no setor de saúde, em gestão hospitalar ou em projetos de infraestrutura e obras;
- experiência prévia na Administração Pública e conhecimento do regime jurídico de PPP (Lei nº 11.079/2004), da Lei nº 14.133/2021 e do marco estadual de parcerias.

8. DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES COMPORTAMENTAIS (PERFIL DESEJADO)

8.1 Considerando que a equipe é composta por especialistas técnicos de alto nível, as competências comportamentais a seguir são **decisivas** na seleção e terão peso preponderante na avaliação (item 10):

- **Liderança:** capacidade de inspirar, coordenar e desenvolver equipe multidisciplinar de alta especialização, gerando coesão e foco.
- **Articulação e relacionamento institucional:** habilidade de dialogar e construir consensos com múltiplos atores internos e externos, públicos e privados.
- **Comunicação e capacidade de síntese:** clareza na expressão oral e escrita e capacidade de traduzir temas complexos para diferentes públicos, inclusive a alta gestão.
- **Visão estratégica e sistêmica:** compreensão do todo, antecipação de cenários e conexão entre as diversas frentes do projeto.
- **Orientação a resultados:** foco em metas, prazos e indicadores, com responsabilidade pela entrega.
- **Tomada de decisão sob pressão:** discernimento e firmeza para decidir em ambiente de incerteza e prazos exíguos.
- **Negociação e gestão de conflitos:** capacidade de equilibrar interesses e resolver impasses de forma construtiva.
- **Organização, planejamento e priorização:** método para estruturar o trabalho e administrar simultaneamente múltiplas demandas.

- **Resiliência e adaptabilidade:** estabilidade emocional e flexibilidade diante de mudanças e adversidades.
- **Ética, integridade e compromisso público:** conduta íntegra e compromisso com o interesse público e a boa governança.
- **Motivação e interesse pelo tema:** engajamento genuíno e curiosidade pelo tema de PPP em saúde e pelo propósito do projeto.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo endereço presidencia@fhemig.mg.gov.br, no período indicado no cronograma (item 11).

9.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar currículo profissional (Anexo I), com a indicação dos elementos que comprovam os requisitos e as qualificações.

9.3 A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das regras deste Edital. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sujeitando-se à eliminação a apresentação de informação falsa.

10. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 O processo seletivo compreende três etapas:

- **Etapa 1 — Habilitação:** análise documental e do atendimento aos requisitos obrigatórios (item 6). Caráter eliminatório, sem pontuação.
- **Etapa 2 — Análise Curricular:** avaliação de títulos e experiência (itens 6 e 7). Caráter classificatório, de 0 a 40 pontos.
- **Etapa 3 — Entrevista por Competências e Estudo de Caso:** avaliação das habilidades comportamentais (item 8) e da capacidade analítica. Caráter eliminatório e classificatório, de 0 a 60 pontos.

10.2. Barema da Análise Curricular (Etapa 2 — máx. 40 pontos)

Critério	Pontuação máx.
Formação complementar (pós-graduação) e certificações em gestão de projetos	8
Experiência em coordenação/gestão de projetos, contratos ou equipes	12
Experiência em PPPs, concessões, contratos de longo prazo ou estruturação de projetos	10
Experiência em saúde, infraestrutura/obras ou Administração Pública	12
Subtotal	**40**

10.3. Barema da Entrevista e Estudo de Caso (Etapa 3 — máx. 60 pontos)

Competência avaliada	Pontuação máx.
Liderança e gestão de equipes multidisciplinares	12
Articulação institucional, comunicação e capacidade de síntese	12
Visão estratégica e resolução de problemas (estudo de caso)	16
Orientação a resultados e tomada de decisão sob pressão	10

Competência avaliada	Pontuação máx.
Motivação, interesse pelo tema e aderência ao propósito do projeto	10
Subtotal	**60**

10.4 A nota final será a soma das Etapas 2 e 3 (máximo de 100 pontos). Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, cumulativamente, nota final igual ou superior a 70 pontos e, no mínimo, 36 pontos na Etapa 3 (entrevista).

10.5 A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou por videoconferência, conforme convocação, e será conduzida pela Comissão de Seleção.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O processo terá duração máxima de 4 semanas, conforme cronograma abaixo.

Etapa	Data prevista
Publicação do Edital	29/05/2026
Período de inscrições	05/06/2026
Resultado da habilitação (Etapa 1)	09/06/2026
Prazo recursal — habilitação	10/06/2026
Resultado da análise curricular e convocação para entrevista	12/06/2026
Entrevistas e estudo de caso (Etapa 3)	15/06/2026 – 17/06/2026
Resultado preliminar	19/06/2026
Prazo recursal — resultado	22/06/2026
Resultado final e homologação	24/06/2026

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

12.1 Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final. Em caso de empate, terão preferência, sucessivamente:

- maior pontuação na Etapa 3 (entrevista e estudo de caso);
- maior pontuação no critério de liderança e gestão de equipes;
- maior tempo de experiência em gestão de projetos;

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso, dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 1 (um) dia útil contado da divulgação de cada resultado, pelo mesmo canal das inscrições.

13.2 Os recursos serão apreciados pela Comissão, cuja decisão é definitiva no âmbito administrativo do processo.

14. DO RESULTADO FINAL E DA NOMEAÇÃO

14.1 O resultado final será publicado no sítio eletrônico da Fhemig, observada a ordem de classificação.

14.2 A nomeação observará a conveniência e a oportunidade da Administração e a comprovação documental de todas as condições exigidas.

14.3 Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) poderão, a critério da Fhemig, ser considerados(as) para outras vagas da equipe do projeto, durante a validade deste processo.

14.4 Este processo seletivo terá validade de 6 meses, contados da homologação, prorrogável por igual período a critério da Administração.

15. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

15.1 A condução do processo caberá à Comissão de Seleção, designada por ato da Presidência da Fhemig, composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

15.2 Os membros da Comissão deverão declarar-se impedidos em caso de conflito de interesse com qualquer candidato(a).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para os fins deste processo, em observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.2 A inexatidão de informações ou a não comprovação dos requisitos, a qualquer tempo, implicará a eliminação do(a) candidato(a) ou a exoneração, se já nomeado(a).

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Gabinete da Presidência.

16.4 Integra este Edital o Anexos I.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I — ROTEIRO DO CURRÍCULO

O currículo deve permitir a verificação objetiva dos requisitos e qualificações, organizado nos seguintes blocos, com indicação da página dos documentos comprobatórios anexados:

- Dados pessoais e contato;
- Formação acadêmica (graduação e pós-graduação) e certificações;
- Experiência profissional em gestão de projetos, contratos e equipes (organização, período, cargo, principais responsabilidades e resultados);
- Experiência em PPPs, concessões, infraestrutura, saúde e/ou Administração Pública;
- Outras informações relevantes para o perfil do cargo.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias**, **Presidente(a)**, em 29/05/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141060225** e o código CRC **AFF9FE1E**.

Referência: Processo nº 2270.01.0036896/2026-08 SEI nº 141060225